DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos Oficiais 3
Leis 3
Atos de Pessoal 7
Portarias 7
Nomeação 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Outros atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
“PRORROGAÇÃO DE PRAZO”

Pelo presente termo de alteração ao Contrato nº 040/2022, firmado entre as partes à frente qualificadas, que tem por **OBJETO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ESPAÇO SAÚDE, SITO A RUA NATIVIDADE C. ARANTES, ESQUINA COM RUA 1, JARDIM RAMA, NESTE MUNICÍPIO”**, de um lado e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP e de outro lado a empresa **DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 41.946.083/0001-93, com sede à Praça Conselheiro Antônio Prado, nº 1309 - Bairro Fortaleza - na cidade de Barretos - Estado de São Paulo, CEP 14.780-239, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Senhor Caio José Ponciano de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.268.634-6, CPF nº 371.261.658-97, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 36, nº 2358 – Bairro Rios, na cidade de Barretos- Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes através do presente, alterar o Termo de Contrato nº 040/2022**,** mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª – O Presente termo aditivo, tem a finalidade da troca de Razão Social da Empresa, portanto, **onde se Lê** “ **DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA**”, **Leia se** “**DE PAULA & SILVA ENG. LTDA**”

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas ao Contrato nº 040/2022.

E, por estarem de comum acordo com o presente Termo Aditivo, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 19 de Fevereiro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante
DE PAULA & SILVA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. nº 41.946.083/0001-93
Caio José Ponciano de Paula – Sócio-Administrador
CPF nº 371.261.658-97
Contratado

Testemunhas :
1 - _____
Nome:
RG nº:

2 - _____
Nome:
RG nº:

.....

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 040/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022
“PRORROGAÇÃO DE PRAZO”
PROCESSO Nº 370/2024

Pelo presente termo de alteração ao Contrato nº 040/2022, firmado entre as partes à frente qualificadas, que tem por **OBJETO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO ESPAÇO SAÚDE, SITO A RUA NATIVIDADE C. ARANTES, ESQUINA COM RUA 1, JARDIM RAMA, NESTE MUNICÍPIO”**, de um lado e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro, Colina/SP e de outro lado a empresa **DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 41.946.083/0001-93, com sede à Praça Conselheiro Antônio Prado, nº 1309 - Bairro Fortaleza - na cidade de Barretos - Estado de São Paulo, CEP 14.780-239, neste ato representada por seu Sócio-Administrador o Senhor Caio José Ponciano de Paula, portador da Cédula de Identidade RG nº 46.268.634-6, CPF nº 371.261.658-97, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 36, nº 2358 – Bairro Rios, na cidade de Barretos- Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem as partes através do presente, alterar o Termo de Contrato nº 040/2022**,** mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

CLÁUSULA 1ª – Em virtude da necessidade de continuidade da prestação dos serviços mencionados no preâmbulo deste Termo Aditivo, e em conformidade com a Cláusula 3.ª do Contrato nº 040/2022, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o objeto do referido Contrato, compreendendo sua **nova vigência de 25 de Fevereiro de 2024 até 23 de Junho de 2024**.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas ao Contrato nº 040/2022.

E, por estarem de comum acordo com o presente Termo Aditivo, assinam o mesmo em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Colina (SP), 22 de Fevereiro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante
DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J. nº 41.946.083/0001-93
Caio José Ponciano de Paula – Sócio-Administrador
CPF nº 371.261.658-97
Contratado

Testemunhas :
1 - _____

Nome:
RG nº:
2 - _____
Nome:
RG nº:

.....

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.941, DE 17 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 599.753,55 AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 599.753,55 (quinhentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), abaixo descrito:

03 – Serviço Autônomo de Água Esgoto
14 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
17.512.0015 – Saneamento
17.512.0015 3.006 – Obras no Sistema de EsgotoÁgua
2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin
44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 599.753,55

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito prevista no artigo anterior será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.905/24.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2.023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de abril de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.942, DE 17 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.400.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
01- DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS
15.452.0004 – Urbanismo
15.452.0004 3.021– Pavimentação/Recape/Guias e Sarjetas
02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vinc.
44.90.51- Obras e Instalações.....R$ 1.400.000,00

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de abril de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.943, DE 17 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 481.597,33 AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir

Crédito Adicional Especial no valor de R$ 481.597,33 (quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), abaixo descrito:

03 – Serviço Autônomo de Água Esgoto
14 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
17.512.0015 – Saneamento
17.512.0015 3.006 – Obras no Sistema de EsgotoÁgua
2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin
44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 481.597,33

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito prevista no artigo anterior será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.905/24.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2.023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de abril de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.944, DE 17 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.855.777,63 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.855.777,63 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 313.0000 Transferencias do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de Saúde
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 100.000,00
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 313.0000 Transferencias do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de Saúde
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 138.844,42
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 301.0024 Implementacao de Politicas para Rede Cegonha
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 3.818,73
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 301.0028 Incentivo Financeiro da APS - Capacitacao Ponderada
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 33.785,78
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 301.0029 Programa de Informatizacao da APS
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 65.424,72
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 301.0025 Incentivo Financeiro da APS - Desenpenho
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 38.290,97
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 301.0026 Incentivo para Acoes Estrategicas
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.920,66
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005 – Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 800.0035 Estruturacao Rede Serv.At.Primaria - Portaria 670 - Emenda Parlamentar no 31350005
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 109.389,78
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005 – Saúde
10.302.0005 2.043– Manutenção da Media e Alta Complexidade
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 800.0019 Incremento Temporario Custeio Servicos Assist.Hospit.Ambulat. - Portaria 1452
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 65.402,61

02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005 – Saúde
10.302.0005 2.043– Manutenção da Media e Alta Complexidade
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 302.0009 Cirurgias Eletivas
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.563,48
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005 – Saúde
10.302.0005 2.043– Manutenção da Media e Alta Complexidade
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 302.0010 FAEC - Transplantes de Orgaos, Tecidos e Celulas
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.705,60
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0005 – Saúde
10.302.0005 2.043– Manutenção da Media e Alta Complexidade
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 302.0002 SAMU - Servico Atendimento Movel Urgenc
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 186.688,61
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0005 – Saúde
10.305.0005 2.045– Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiologica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 303.0012 Incentivo Financeiro - Vigilancia em Saude - Diversas
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 83.903,85
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0005 – Saúde
10.304.0005 2.044– Manutenção da Vigilância em Saúde - Sanitaria
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 303.0013 Incent. Financeiro - Execucao de Acoes de Vigilancia Sanitaria
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.939,55
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0005– Saúde
10.303.0005 2.046– Manutenção da Assistencia Farmaceutica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 304.0002 Assistencia Farmaceutica e Insumos Estrategicos na Atencao Basica Em Saude
33.90.32- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 28.575,89
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0024 Coronavirus (Covid-19) - SAPS - Portaria 894
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 47.969,22
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0031 Covid-19 - Portaria 377
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 39.524,35
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0032 CV19 - Coronavirus (Covid-19) - SAES
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 75.412,59
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0001 Coronavirus - (Covid-19)
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 183,29
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0030 Covid-19 - Portaria 3617
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 16.624,84
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0013 Covid-19 - Portaria no 1666 - 01/07/2020
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 14.507,11
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0014 Covid-19 - Portaria no 1857 - Saude na Escola
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 46.649,82
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0017 Covid 19 - Portaria No 2.516 de 21/09/20
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20,11
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0018 Covid 19 - Portaria No 2.222/GM/MS de 25/08/20
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 11,45
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE

01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0019 Covid-19 - SAPS - Portaria no 2.994
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 0,63
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0020 Covid-19 - SAPS - Portaria no 3.008
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 499,36
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0021 Covid-19 - Portaria no 3389 - Processo no 25000.180905/2020-37
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 4.580,00
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 312.0028 Covid-19 - Medida Provisoria no 1062 SAES
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 235.540,21
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 800.0037 Emenda 40940006 - Incremento Temporario - Portaria 784
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 150.000,00
02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUN. DE SAUDE
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0005– Saúde
10.301.0005 2.042– Manutenção da Atenção Básica
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação - 800.0038 Emenda 39960002 - Incremento Temporario - Portaria 784
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00
==========
TOTAL.....R$ 1.855.777,63

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 1.855.777,63 (Um Milhão, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de abril de 2024.
DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.945, DE 17 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 125.606,22 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.606,22 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
01- DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0006 – Educacao
12.365.0006 2.014– Manutenção do Ensino Infantil - Creche
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação – 220.0039 FNDE - Escola Tempo Integral - ETI - Lei 14640/2023
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 17.241,97
02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
01- DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0006 – Educacao
12.365.0006 2.014– Manutenção do Ensino Infantil - Creche
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação – 220.0039 FNDE - Escola Tempo Integral - ETI - Lei 14640/2023
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.389,41
02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
01- DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0006 – Educacao
12.365.0006 2.050– Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação – 220.0039 FNDE - Escola Tempo Integral - ETI - Lei 14640/2023
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 35.682,39
02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
01- DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0006 – Educacao
12.365.0006 2.050– Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação – 220.0039 FNDE - Escola Tempo Integral - ETI - Lei 14640/2023
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 35.000,00
02-PODER EXECUTIVO

10-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
01- DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0006 – Educacao
12.365.0006 2.050– Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação – 220.0039 FNDE - Escola Tempo Integral - ETI - Lei 14640/2023
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.292,45
02-PODER EXECUTIVO
10-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
01- DEPTO DE EDUCACAO INFANTIL
12.365.0006 – Educacao
12.365.0006 2.050– Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola
5 – Transferências e Convênios Federais – Vinc
Código de Aplicação – 220.0039 FNDE - Escola Tempo Integral - ETI - Lei 14640/2023
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.292,45
==========
TOTAL.....R$ 125.606,22

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 125.606,22 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos), será utilizado o superavit financeiro do exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, III, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de abril de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.946, DE 17 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 599.377,86 AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COLINA (SAAEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 599.377,86 (quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), abaixo descrito:

03 – Serviço Autônomo de Água Esgoto
14 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
01 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
17.512.0015 – Saneamento
17.512.0015 3.006 – Obras no Sistema de EsgotoÁgua
2 – Transferências e Convênios Estaduais - Vin
44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 599.377,86

Art. 2º - Para atender à abertura do crédito prevista no artigo anterior será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.905/24.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 17 de abril de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 438, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ANUÊNIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora JANAINA FULANETI DE ALMEIDA - portadora do Registro Geral n.º 47.954.779-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o benefício pecuniário de Adicional por Gratificação de Anuênio de 1% (um por cento) calculado sobre o salário base mensal, sob o amparo legal dos termos da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

I – 8.º período apurado de 11 de Março de 2023 a 11 de Abril de 2024.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 11 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Abril de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 439, DE 19 DE ABRIL DE 2.024.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da servidora pública municipal efetiva Senhora Amanda de Oliveira Silva – portadora do Registro Geral n.º 47.953.945-5 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – (Ensino Fundamental), para a Faixa 3, Nível I, Tabela III do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 21 do mês de Fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 19 de Abril de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 440, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da Senhora Izilda Aparecida Lopes Inamonico – portadora do Registro Geral n.º 13.745.569 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – (Ensino Fundamental), para a Faixa 3, Nível IV, Tabela III do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120 de 26 de novembro de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 12 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Abril de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 437, DE 18 DE ABRIL DE 2.024.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Ana Beatriz Piai Kapp - portadora do Registro Geral n.º 45.675.267-5 SSP/SP, 2.ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II - Agronomia, com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a ETAM São Francisco de Assis.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa 3, Nível I, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de

sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 09 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 18 de Abril de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Colina estará recebendo indicações para análise e futura inclusão na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentaria para o exercício de 2025.

As referidas indicações deverão ser através do aplicativo eOuve disponível nos App Store dos celulares ou link https://eouve.com.br selecionando a Secretaria de Finanças ou protocolado no Depto de Protocolo desta prefeitura no período de 15/04/2024 a 19/04/2024

Prefeitura Municipal de Colina

.....